

|    |                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------|
| 49 | GERTEC BRASIL LTDA                                           |
| 50 | MANUPACKAGING DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA       |
| 51 | METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA                |
| 52 | PLAS-AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA               |
| 53 | POLI-K INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DE MANAUS LTDA                 |
| 54 | POSITIVO TECNOLOGIA S.A.                                     |
| 55 | PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA                     |
| 56 | QUÍMICA CREDIE LTDA                                          |
| 57 | TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA                            |
| 58 | TERA INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES S.A.                        |
| 59 | A.R.T. TÁXI AÉREO LTDA                                       |
| 60 | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.                          |
| 61 | BIC AMAZÔNIA S A                                             |
| 62 | BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA |
| 63 | FUJIFILM DO BRASIL LTDA                                      |

**Art. 2.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 261277

**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 586/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para tornar sem efeito nomeação e nomear o candidato subsequente para ocupar o cargo de Delegado de Polícia Civil de 4.ª Classe;

**CONSIDERANDO** o requerimento da candidata **ISABELLE SOUSA FALCÃO** solicitando a sua reclassificação para o final da fila dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 127/2026-AJ/PC/AM, bem como a ordem de classificação apresentada pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.003263/2026-65, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do artigo 23 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 e § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Decreto de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou a candidata abaixo especificada:

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE |                       |               |
|------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| N.º DE ORDEM                                   | NOME DO CANDIDATO     | CLASSIFICAÇÃO |
| 01                                             | ISABELLE SOUSA FALCÃO | 71.º          |

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 21, I da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 e artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

| CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE |                          |               |
|------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| N.º DE ORDEM                                   | NOME DO CANDIDATO        | CLASSIFICAÇÃO |
| 01                                             | KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR | 71.º          |

**III - DETERMINAR** à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261278

**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício N.º 60/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.001847/2026-04, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LUANA BARACUHY DE HOLLANDA MOURA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, PC-INV.II, Matrícula n.º 211.826-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261280

**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0426171-98.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a promoção do Autor **PAULO SÉRGIO SILVA DE SOUZA**, ao posto de Major PM, a contar de 1.º/04/2023, por ter alcançado de 29 (vinte e nove) anos de serviço, nos moldes da fundamentação;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00385/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002489/2026-12, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o o Capitão PM **PAULO SÉRGIO SILVA DE SOUZA (14026)**, Matrícula n.º 149.996-3 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas